

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE
RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BONFIM –
RORAIMA**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2023
EDITAL Nº 006, de 26 de janeiro de 2024.**

A NTCS em conformidade com o cronograma do Edital 002/2023, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bonfim - RR, destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro de servidores efetivos, torna público: O Edital 006/2023 – **Divulgação dos locais de Prova e Regulamentação da Prova Objetiva**, disponíveis para consulta a todos os candidatos com inscrições deferidas, conforme cronograma estabelecido em Edital 002/2023, no endereço eletrônico abaixo, devendo o candidato observar os procedimentos e a verificação de seu local de realização das provas objetivas.

https://candidato.selecoes.ntcs.com.br
--

P R O C E D I M E N T O S

1 - As provas objetivas terão duração total de 03 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos e serão aplicadas no **dia 04 de fevereiro de 2024**, horário local do Estado de Roraima:

- das **08** às **12:00** horas para os candidatos que concorrem a cargos de nível Fundamental, Médio (para Professor de Língua Materna) e Superior (exceto Psicopedagogo);
- das **14** às **18:00** horas para os candidatos de nível médio e para o cargo de Psicopedagogo;

2 - O candidato deverá, a partir de 26 de janeiro de 2024, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico **<https://candidato.selecoes.ntcs.com.br>**, e após realizar o login no sistema, devendo, para tanto, informar os dados já cadastrados, acessar as opções: **“Gerenciar inscrição”**, em seguida **“Local de prova”**, verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual;

3 - O exame consistirá de prova objetiva e terá caráter eliminatório e classificatório;

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de **TINTA PRETA**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, e do documento de identificação original com foto;

4.1 Serão considerados documentos oficiais com foto, **desde que se encontrem no prazo de validade**: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social / Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do ministério público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (**modelo físico com foto**).

4.2 O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala ou de corredor, antes do acesso à sala ou ao local de prova;

4.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identificação, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga. Caso o fiscal peça ao candidato, que este retire sua máscara de proteção para confirmação de sua identificação, deverá ser atendido imediatamente, em caso de recusa, o candidato será eliminado do certame. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira designada e **não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo, leitura ou qualquer dispositivo eletrônico**, enquanto aguardar o horário de início da prova;

4.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a), e não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminado em Edital ou em comunicado através das retificações;

4.5 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua, aumente ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica;

4.6 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita, este já deverá ter solicitado no ato de inscrição, indicando, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc);

4.7 Será garantido o direito as candidatas com necessidade de amamentar durante a realização das provas, que solicitaram no ato da inscrição atendimento diferenciado. A mesma ainda, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. O acompanhante da candidata lactante se submeterá aos mesmos procedimentos de segurança do candidato.

4.7.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas;

4.7.2 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança;

4.8. Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas **duas horas e trinta minutos** do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após

três horas do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso;

4.8.1 Para preservação da transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala, até que todos os três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação;

4.8.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a impressão digital em local apropriado, objetivando uma possível realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados;

4.8.3 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros;

4.9 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 4.1, a exceção de água em garrafa transparente e alimento transportado em saco plástico transparente.

5 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

5.1. For surpreendido portando:

5.1.1 Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, ou qualquer outro objeto metálico nos bolsos;

5.1.2 Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos fornecido pela NTCS, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o candidato será eliminado.

5.1.3 Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

5.1.4 É proibido quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

5.1.5 Os candidatos que utilizam de cabelo compridos, deverão estar com os cabelos presos, caso se recusem a prendê-los, será eliminado;

5.1.6 É vetado qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado/embalado com material transparente.

5.2 Caso o candidato leve até o local para realização das provas, objetos pessoais como: Capacete, bolsas, mochilas, pochetes, estes deverão permanecer fora da sala de aplicação da prova objetiva, não podendo em hipótese alguma serem colocados embaixo das carteiras, dentro das salas onde estarão sendo aplicadas as provas objetivas.

5.3 Nenhuma pessoa da coordenação e organização das provas objetivas ficará responsável por pertences dos candidatos;

5.4 Será ainda eliminado do concurso o candidato:

For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

5.4.1 For responsável por falsa identificação pessoal, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

- 5.4.2 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- 5.4.3 Ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- 5.4.4 Deixar de assinar lista de presença;
- 5.4.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.4.6 Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- 5.4.7 For surpreendido em comunicação com outro candidato;
- 5.4.8 Não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, quando for o caso, antes de sair da sala;
- 5.4.9 Ausentar-se do local da prova antes de decorrida 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da mesma;
- 5.4.10 For surpreendido portando celular durante a realização da prova;
- 5.4.11 Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro;
- 5.4.12 For surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- 5.4.13 Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- 5.4.14 Não devolver o Caderno de Questões, ou se sair antes do horário determinado;
- 5.4.15 Não será permitido ainda, qualquer tipo de anotação e/ ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas;
- 5.4.16 O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal, e em caso de recusa será eliminado do certame;
- 5.4.17 É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas;
- 5.4.18 É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas;
- 5.4.19 Será utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.
- 5.4.20 Não atender as determinações deste Edital;